



REQUERIMENTO Nº 026 /2024.

Proponentes: Vereadores.

Assunto: Solicitam convocação da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário de Obras para prestarem esclarecimentos sobre a obra de reforma e ampliação do hospital. Convidam também arquitetos/engenheiros da Prefeitura.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.

Na função fiscalizatória, estes já fizeram vários requerimentos sobre a obra de reforma e ampliação do hospital. Sabemos que o MP recomendou a interdição e transferência dos pacientes, diante do risco que existe no local, inclusive de queda.

No requerimento 003/2024 fizemos várias indagações, uma delas a respeito da possibilidade de agendarmos uma visita técnica no local. O pedido de visita acompanhado de técnicos da Prefeitura foi em janeiro deste ano.

Na resposta, o Executivo ficou de agendar uma data para irmos ao local, mas, até a presente data, este dia não chegou. Sabemos das dificuldades, mas também não podemos ficar inertes.

Esta Casa não existe por acaso. A Câmara compõe o Município, que é dividido em Poder Executivo e Poder Legislativo. Nossa obrigação constitucional é legislar e fiscalizar, dentre outras.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Sendo assim, diante dos problemas da obra de reforma e ampliação do hospital, que se arrasta sem previsão de término, e diante da omissão em se agendar a visita acompanhada de técnicos da Prefeitura, decidimos tomar esta atitude.

A convocação do Secretário de Obras também é pertinente. É tal secretaria que dispõe do quadro técnico, especialista e obras. É a Secretaria de Obras, transportes e serviços públicos que cuida de todos os prédios públicos e tem possibilidade de ajudar na elucidação do tema.

Não seria adequado convocar a senhora secretária de saúde sem a presença do de Obras, este com os devidos profissionais a seu dispor.

Conforme preconiza o Regimento Interno desta Casa, a convocação é para o tema específico, e as questões a serem discutidas serão tão somente as que dizem respeito à reforma e ampliação mencionada.

Seria importante que engenheiros/técnicos/arquitetos se fizessem presentes. Embora a obra seja da Secretaria de Saúde, também é obrigação da Secretaria de Obras.

CONCLUSÃO:

Sendo assim, requerem a convocação da Secretária Municipal de **Saúde** e do de **Obras** para prestarem, pessoalmente, esclarecimentos em dia e hora previamente designados, conforme abaixo se especifica, esperando que o Soberano Plenário desta Casa de Leis, diferente do que ordinariamente tem feito, aprove o presente requerimento para atender o que abaixo se especifica:

- 1- Qual a previsão para finalização das obras de reforma e ampliação do hospital;
- 2- Os problemas estruturais foram resolvidos?
- 3- Existe, atualmente, risco para a estrutura?
- 4- Quem autorizou a continuidade das obras sem o reforço estrutural?
- 5- Em relação à recomendação do Ministério Público, este disponibilizou laudos de técnicos?
- 6- Os técnicos da Secretaria de Obras acompanham a reforma e ampliação do hospital?
- 7- Foi requerido, pela Secretária de Saúde, que o setor técnico da Secretaria de Obras acompanhasse o andamento da ampliação/reforma?
- 8- Se fim, foi atendida? Quem são os técnicos que acompanham a execução do contrato?

Sumidouro/RJ, 15 de maio de 2024.


Geilson Jasmim Lampa


Haroldo Suraty Gonçalves


José Carlos da Rocha